



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 10 de março de 2026 - Nº 2.052

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

ERRATA

DIÁRIO Nº 2050 DE 06 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 01.

Onde se Lê: "PORTARIA N.º 352/2025"

Leia-se: "PORTARIA N.º 352/2026"

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de março de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 360/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 100 h (cem horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Andréa Aparecida da Silva Pereira, cargo de Professor de Educação Básica.

§ 1º. O prazo da autorização de que trata o caput do presente artigo é de 09/02/2026 a 31/12/2026.

§ 2º. É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada. I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade 09 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 212/2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 361/2026
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 234/2026, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar à servidora Sra. Sílvia Helena de Lima Bastos, cargo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 362/2026
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Brazlândia da Silva Costa, portador(a) do CPF n.º 38X.XXX.XX8-90 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor(a) de Educação Básica – Educação Especial, com Padrão Referência M-01, com início em 06/03/2026 e término em 10/12/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria 357/2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de Março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 11,12,13,16 e 17 de Março de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO
CLASS NOME	
7º ANDREA MARTINS CORREA ARRUDA	242239638

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 09 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA Nº 01 / 2026

Ao nono dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30, em reunião ordinária, realizada no Sala dos Conselhos, localizado na Secretaria de Assistência Social, à Rua Amazonas, 235, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a nova recomposição e eleição desse Conselho, para mandando de 12/01/2026 a 12/01/2028. A Presidente atual, Sra. Miriam, informou que após ofícios encaminhados aos Departamentos Públicos e da Sociedade Civil a nova constituição do conselho passou a ser:

Poder Público
- Representante da Secretaria Administração e Financas:
Titular: Miriam de Souza Marcelani
Suplente: Aline Patricia Santos Montanari Ribeiro

- Representante da Secretaria Assistêncai Social:
Titular: Suelen Sangalli Felipini Alvarenga
Suplente: Gisele Papa

Titular: Ariane Garavaso Carvalho
Suplente: Lilian Mara Siqueira Gonçalves Moreira

- Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Kleber Nascimento Grund
Suplente: Felipe Aparecido Mendes Dias

- Representante da Secretaria Educação
Titular: Maria Valéria Speri Piagentini
Suplente: Mariangelica Ferreira Vezono

- Representante da Secretaria Saúde:
Titular: Jussara Aparecida Ribeiro Fabris Santos
Suplente: Andréia Cristina Barbosa dos Santos

Sociedade Civil
Titular: Marcelo Pereira de Andrade
Suplente: Joissy Mayara de Almeida Andrade

Titular: Sinara Cristina Mantovani Leandro
Suplente: Marina Mendes de Souza

Titular: Jaqueline Carvalho Flauzino
Suplente: Debora Donizeti dos Santos
Titular: Roberta Rita dos Santos Valdevitti
Suplente: Ana Claudia de Souza Azarias

Titular: Rafael Greppe Jacob
Suplente: Elisângela de Moura Machado Kiche

Titular: Emilly Amaro de Oliveira
Suplente: Maria Paula Ferreira Machado

Após lido os nomes dos respectivos representantes, verificou-se se haveria algum interessado em assumir a presidência, os presentes indicaram a Sra

Roberta, que prontamente aceitou a indicação, sendo aprovado por unanimidade, além da eleição da presidência também foi realizada a votação dos demais cargos da diretoria do conselho. Finalizando a votação tomou-se posse os membros para o mandato de 12/01/2026 a 12/01/2028:

Presidente: Roberta Rita dos Santos Valdevitti
Vice presidente: Kleber Nascimento Grund
1ª. Secretária: Jaqueline Carvalho Flauzino
2ª. Secretária: Joissy Mayara de Almeida Andrade
1ª. Tesoureira: Sinara Cristina Mantovani Leandro
2º. Tesoureiro: Marcelo Pereira de Andrade

Essa Ata será encaminhada a Prefeitura Municipal para que seja elaborado o Decreto de constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana. Fica aprovado também a confecção de um novo Certificado Digital e custas de cartórios à serem pagos pelo Fundo. Nada mais havendo a tratar, foi designado a mim, Roberta Rita dos Santos Valdevitti, que após ler e ser aprovada, será assinada por mim e os demais assinaram o livro presença nº 01/2019 à pagina 18v.

Por ser verdade, firmo o presente.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Instituições inscritas e dos Projetos registrados no CMDCA de Serrana/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas instituições inscritas no CMDCA, bem como os projetos aprovados e executados no âmbito da política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Serrana/SP.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – Realizar visitas técnicas às instituições registradas no CMDCA;
- II – Acompanhar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho;
- III – Analisar relatórios de atividades e prestação de contas quando solicitado;
- IV – Emitir pareceres técnicos ao CMDCA sobre o funcionamento das entidades e execução dos projetos;
- V – Subsidiar o Conselho na tomada de decisões relacionadas à manutenção de registros, renovação de inscrições e aprovação de projetos.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes representantes das instituições inscritas no CMDCA:

Membros da Comissão Instituição/Projetos Responsáveis
Ariane Garavaso Carvalho
Miriam de Souza Marcelani
Mariangelica Ferreira Vezono AMCERES

Jaqueline Carvalho Flauzino
Lilian Mara Siqueira Gonçalves Moreira
Gisele Papa Fundação Cultural de Serrana / Grupo Cultural Amigos

Kleber Nascimento Grund
Maria Valéria Speri Piagentini
Elisângela de Moura Machado Kiche APAE de Serrana / ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana

Kleber Nascimento Grund
Maria Valéria Speri Piagentini
Jaqueline Carvalho Flauzino
Sinara Cristina Mantovani Leandro Instituto Eurobike

Roberta Rita dos Santos Valdevitti
Marcelo Pereira de Andrade
Marina Mendes de Souza CIEE / ATESSSE / Projeto Guri
Suelen Sangalli Felipini Alvarenga
Jussara Aparecida Ribeiro Fabris Santos
Debora Donizeti dos Santos Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana / Liga Desportiva Serranense

Art. 4º A Comissão poderá convidar técnicos, conselheiros ou representantes de órgãos públicos para auxiliar nas atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Roberta Rita dos Santos Valdevitti
Presidente do CMDCA de Serrana